



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 007/2007 de 08/03/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 29/03/2007
2º SESSÃO EXTRAORDINARIA**

LEI Nº 491/2007

Sancionada em 30/03/2007

Súmula

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, MT
PROT. N° 289 2007
DATA: 3/4/2007
HORÁRIO: 14:03:45
KLEBER DE FREITAS SOARES

LEI N.º 491/2007
DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.005.291,56 (Três Milhões e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento de 2007, conforme discriminado abaixo:

Quanto a RECEITA

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº 475/2006. -Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 -a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 -Transferências de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB *(para registro do valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo.)*

9721.01.02 -Dedução de Receita do FPM -FUNDEB e Redutor Financeiro

9721.36.00 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS -Lei Complementar 87/96.

9722.01.01 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

9721.01.05 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ITR

9722.01.02 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -IPVA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 289 2007
DATA: 3/4/2007
HORÁRIO: 14:03:45
KLEBER DE FREITAS SOARES

QUANTO a DESPESA:

Art. 4º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 475/2006-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.085– Construção Ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações. 100.000,00

Projeto/Atividade: 2.120– Reforma e Manutenção de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 5.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 75.000,00

Projeto/Atividade: 2.122 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental – 60%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 1.026.523,26

3190.13.00 – Obrigações Patronais 217.992,83

Projeto/Atividade: 2.125 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental – 40%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado 5.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 358.049,63

3190.13.00 – Obrigações Patronais 77.554,24

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 80.000,00

3390.14.00 – Diárias – Civil 60.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo 32.478,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 10.790,00

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra 20.000,00

3390.39.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 43.146,60

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.007,00

Programa: 0015 – Gestão do Sistema de Educação

Projeto/Atividade: 1.086 – Aquisições de Veiculo para o Ensino Fundamental



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa:
 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.126 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa:
 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 40.000,00

Programa: 0016 – Apoio Educacional

Projeto Atividade: 1.090 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar

Elemento de Despesa:
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 115.000,00

Projeto Atividades: 2.129 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa:
 3390.30.00 – Material de Consumo 100.000,00
 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 7.500,00
 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 003 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0014 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 1.087 – Construções e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa:
 4490.51.00 – Obras e Instalações. 70.000,00

Projeto/Atividade: 1.088 – Aquisição de Equipamentos.

Elemento de Despesa:
 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 15.000,00

Projeto/Atividade: 2.127 – Reforma e Manut. de Unidades de Ensino Infantil.

Elemento de Despesa:
 3390.30.00 – Material de Consumo 7.000,00
 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 7.000,00
 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 80.000,00

Projeto/Atividade: 2.121– Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil – 60%

Elemento de Despesa:
 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado 5.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00

Projeto/Atividade: 2.123– Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil – 40%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.	8.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais.	4.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.	30.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.250,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 003 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0052 – Manut.Enc.com Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 2.124 – Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos – EJA – 40%

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	5.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 1028 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

4490.51.00 – Obras e Instalações

157.000,00

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo

15.000,00

3390.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.

30.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

4.000,00

3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra.

21.000,00

Projeto/Atividade: 2.033 – Reforma e Manutenção de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo

10.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

5.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

75.000,00

Programa: 0015 – Gestão do Sistema de Educação.

Projeto Atividade: 1033 – Aquisição de Veículos p/ Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

50.000,00

Projeto Atividade: 2037 – Aquisição de Equipamentos p/ Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

40.000,00

Programa: 0016 – Apoio Educacional

Projeto Atividade: 1.035 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

115.000,00

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo

100.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

7.500,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Função: 10 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção do FUNDEF 60%

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.026.523,26

3190.13.00 – Obrigações Patronais

217.992,83



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2036 – Manutenção do FUNDEF 40%

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	358.049,63
3190.13.00 – Obrigações Patronais	77.554,24
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	85.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	60.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	32.478,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	790,00
3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra	40.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.146,60
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0014 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Projeto Atividade: 1.029 – Construção e Ampliação de Unidades do Ens. Infantil

Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
----------------------------------	-----------

Projeto Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.	15.000,00
---	-----------

Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Infantil.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.250,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	35.000,00

Projeto Atividade: 2.035 – Reforma e Manut. de Unidades de Ensino Infantil

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRINTA DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2007.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
PROT. Nº 289 2007
DATA: 3/4/2007
HORÁRIO: 14:03:45
KLEBER DE FREITAS SOARES